

PÁG.

- 1- [ATAS](#)  
1.1- [252ª Reunião Extraordinária](#)  
1.2- [253ª Reunião Extraordinária](#)  
2- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
- 
- 

-----  
**ATAS**  
-----

**ATA DA 252ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1993**

Presidência do Deputado José Ferraz

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos: Requerimento do Deputado José Militão; aprovação - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.767/93; discursos dos Deputados Raul Messias e Antônio Carlos Pereira; aprovação, com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.338/93; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.615/93; requerimento do Deputado Bernardo Rubinger; deferimento; questão de ordem; leitura das Emendas nºs 2 e 3; discurso do Deputado Raul Messias; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição; votação da Emenda nº 3; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.616/93; apresentação das Emendas nºs 3 a 6; encerramento da discussão; palavras do Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.618/93; apresentação da Emenda nº 3; encerramento da discussão; palavras do Sr. Presidente - **ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 9h44min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - José Militão - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduino - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Célio de Oliveira - Cléuber Carneiro - Cossimo Freitas - Dílzon Melo - Eduardo Brás - Edward Abreu - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Braga - José Laviola - José Leandro - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Milton Salles - Paulo Pettersen - Péricles Ferreira - Raul Messias - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro - Wilson Pires.

**O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior. Na sua ausência, solicito ao Deputado Bené Guedes que proceda à leitura.

**1ª PARTE**

**Ata**

- **O Deputado Bené Guedes**, 3º Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

**2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

## 1ª Fase

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Pareceres e Votação de Requerimentos

**O Sr. Presidente** - Requerimento do Deputado José Militão, solicitando regime de urgência na votação do Projeto de Lei nº 1.824/93, da Mesa da Assembléia. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

## 2ª Fase

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a votação e a discussão da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

**O Sr. Presidente** - Discussão, em 1º único, do Projeto de Lei nº 1.767/93, do Governador do Estado, que acresce o limite fixado para o Poder Executivo realizar operações de crédito. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Para discutir, com a palavra, o Deputado Raul Messias, que dispõe de 30 minutos, tendo em vista que o projeto tramita em regime de urgência.

**O Deputado Raul Messias** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, não precisam ficar apavorados, pois não vou ficar aqui durante 30 minutos. É só para tecer alguns comentários reais, concretos e a meu ver pertinentes sobre o projeto.

Sempre tentamos, nesta Casa, aprovar alguma coisa que indexasse o orçamento estadual, exatamente para evitar esse tipo de ocorrência que vejo acontecer desde que aqui estou. Há sete anos, todo fim de ano é a mesma coisa, porque houve subestimação da inflação. Então, vem o Poder Executivo com o pedido de autorização para elevar o limite de crédito para suplementação orçamentária. Isso acontece porque a estimativa da inflação foi uma e a inflação real foi outra. Então, é preciso reavaliar todos os valores da proposta orçamentária. A nosso ver, se aprovássemos aqui alguma coisa com vistas à indexação, não teríamos esse problema. Quero registrar um protesto contra a atitude dos Deputados governistas desta Casa e contra a orientação do próprio Governo, que nunca permite a indexação.

Votarei contra e conclamo os demais Deputados a votar contra esse projeto.

Ele tem uma emenda, a nº 2, que permite a elevação das suplementações de 25% para 45%. Houve um acordo de Lideranças que possibilitou a apresentação dessa emenda ao projeto, mas é a mesma coisa.

A Emenda nº 1 é bastante problemática, porque perde seu valor. São CR\$6.800.000,00 destinados ao IPLEMG.

Que existam institutos privados de previdência, é uma coisa. Agora, que esses institutos recebam verbas do Poder Executivo, ou seja, do Governo, é outra coisa. Os Deputados contribuem com uma parcela de 10% do salário bruto, e o Governo contribui com uma parcela, enquanto patrão. Sempre questionamos essa argumentação, mas, agora, esses 6,8%, além dessa contribuição do Poder Executivo como patrão, nos parecem um privilégio inadmissível.

É claro que precisamos realizar um debate sério sobre a previdência da PETROBRÁS e da CEMIG e sobre outros fundos de previdência privada. Mas votar a favor de uma emenda que permite simplesmente que o Estado repasse uma verba para comprar telefone e acertar a permuta de imóveis é inaceitável. Dessa forma, não se justifica a aprovação da emenda.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Carlos Pereira.

**O Deputado Antônio Carlos Pereira** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais presentes em nossas galerias, assim como o Deputado Raul Messias, não pretendo ocupá-los demasiadamente, nessa manhã de feriado na cidade de Belo Horizonte, mas, pelo tema, creio que é importante nossa manifestação neste momento.

Antes de entrar especificamente na emenda ao projeto, cabe aqui retomar aquilo que a Bancada do PT tentou estabelecer no debate das comissões, principalmente no da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. O PT votou contra a proposta orçamentária do Poder Executivo aprovada pela maioria da Assembléia.

Nas suas definições gerais, o Poder Executivo estabelece uma perversa inversão de prioridades. Não é necessária uma leitura muito atenta do orçamento para verificarmos que, exatamente as regiões mais carentes do Estado, o vale do Jequitinhonha e o vale do rio Doce, tiveram diminuídos os recursos para investimento. Também em função de quedas significativas nos recursos destinados às áreas de saúde e educação, parecem-nos que o Governo Estadual, no seu último ano de mandato, resolveu romper definitivamente aquele seu compromisso retórico em relação às prioridades sociais.

O orçamento se caracteriza, naquilo que ele tem de intenção, única e exclusivamente por beneficiar alguns setores, particularmente aqueles que, historicamente, têm-se beneficiado neste País. Com certeza, as empresas de construção civil não devem estar insatisfeitas com o orçamento.

Com relação ao orçamento em si, as discussões são antigas. Reiteradas vezes, temos

colocado aqui o caráter de fantasia e ficção que ele possui. Não temos nenhuma medida que efetivamente assegure e garanta a realização daqueles aspectos ali enunciados. Não temos tido, até agora, sequer o controle das emendas no âmbito legislativo. O que se verifica, afinal, é que o orçamento é, nada mais nada menos, que uma declaração de intenções do Executivo. Se essas intenções não cumpridas, fica tudo do mesmo tamanho. Deveria haver um empenho do Poder Legislativo desse País no sentido de que o orçamento deixasse de ser absolutamente nada, do ponto de vista prático, e começasse a garantir mecanismos e procedimentos que levassem à realização aquilo que foi aprovado. E, quando não fosse realizado, que houvesse justificativas plausíveis por parte do poder responsável.

Um terceiro aspecto importante diz respeito às emendas - se é que podemos chamá-las desta maneira - resultantes das audiências públicas da Assembléia Legislativa, levadas a cabo no primeiro semestre. Em que pese ao fato de que, pelo seu caráter preliminar, várias limitações as cercaram, não há como negar que houve um esforço positivo por parte desta Casa. O que verificamos é que o Poder Executivo limitou-se exclusivamente a listar algumas reivindicações colhidas durante as audiências, sem o cuidado mínimo de quantificar e estabelecer metas e valores.

Em nosso âmbito, há um mecanismo tradicionalmente chamado de "janelas orçamentárias". Por causa delas vivemos uma situação paradoxal quando tivemos, pela primeira vez, aprovadas, nesta Assembléia, algumas emendas de nossa autoria, mas o relator transformou-as em "janelas" e por isso votamos contra a aprovação dessas emendas.

Quando apresentamos emenda, nossa preocupação era contrapor, no âmbito do debate, projetos, concepções e perspectivas diferenciadas para o próximo ano. Não viemos pura e simplesmente para colocar a emenda no orçamento. Houve uma complexa figura de descaracterização. Mantém-se a emenda, ignoram-se os valores. É mais um aspecto ficcional do nosso orçamento.

Deve-se levar em conta que, no mesmo orçamento, foi aprovada emenda que indica recursos para a construção do viaduto da Av. Antônio Carlos e outra que indica recursos para a duplicação da mesma avenida. Isso só contribui para descaracterizar o orçamento como tal. Significa que aqueles que têm acesso a alguma possibilidade de realização, têm influência junto ao Poder Executivo; os que não têm o mesmo prestígio ficam simplesmente à margem.

Essa é uma forma irresponsável de se fazer o orçamento. Na medida em que se acorda que todos nós temos um valor determinado, no qual colocamos o que bem entendemos, atestamos que esse orçamento é uma peça de ficção. Podemos construir estradas pelo valor de CR\$1.000.000,00, fazer escolas e saneamento básico por CR\$1.000.000,00. Se isso guarda alguma relação com a realidade, é absolutamente secundário. Os mecanismos de correção que incidem nesse projeto também não são reais.

O Deputado Raul Messias salientou alguns aspectos no sentido de que se tivesse havido, por parte do Executivo, a mínima preocupação de se adequar o projeto orçamentário à realidade, seguramente não teríamos que votar um projeto dessa natureza.

Obviamente, alguns poderiam ter uma leitura apenas formal, mas quando o formal passa a ser a regra daquilo que se tenta trabalhar como exceção, isso é preocupante. A norma tem sido estabelecer projetos orçamentários numa situação de ficção. Não se cria nenhum mecanismo democrático capaz de corrigir aquilo que a bola de cristal de alguns anuncia. Isso, concretamente, coloca-nos nas mãos do Poder Executivo.

Trata-se de uma relação de poder com a sociedade. Deveríamos desenvolver mecanismos operacionais para que aquilo que fosse orçado efetivamente se aproximasse dos valores reais. Isso evitaria a situação de, no último mês do ano, ao apagar das luzes de 1993, autorizar-se o Poder Executivo a aumentar para 45% a sua capacidade de, por livre arbítrio, fazer suplementação orçamentária.

E, por fim, a Emenda nº 1 do nosso IPLEMG. Ela é grave por vários aspectos. Em primeiro lugar, porque destina recursos públicos para uma previdência que é privada. É grave na medida em que tenta traduzir uma concepção que é absolutamente falsa e artificial. Não podemos aceitar, enquanto Deputados, que o Poder Executivo seja o nosso patrão, embora isso acabe traduzido na prática. A Assembléia Legislativa, muitas vezes, comporta-se como quem obedece à vontade do patrão, mas esse é outro debate. Essa é uma concepção errada na essência, pois o nosso patrão é um só, o povo que nos elegeu, e não existe outro patrão. A nossa relação com o Executivo não é profissional. Não quero entrar em discursos utópicos. Poderiam me caracterizar como ingênuo ao tentar defender um ponto de vista dessa natureza, mas, na verdade, não é possível que o político encare sua passagem por esta Casa como um emprego. Isto aqui não pode ser considerado como um emprego, mesmo porque todos que aqui chegaram, mal ou bem, devem ter as suas profissões de origem, nas quais lhes estão assegurados os direitos previdenciários, como aos outros brasileiros. O IPLEMG é um privilégio, e esse privilégio não pode ser ainda mais agravado pela destinação de recursos públicos para o IPLEMG.

Essa emenda é, portanto, absolutamente inaceitável e, por fim, tem a característica de ser incompatível com o momento político que estamos atravessando. A emenda que destina recursos públicos para o IPLEMG em nada destoa da resolução do Supremo anteontem, no que diz respeito ao julgamento do ex-Presidente Collor de Mello. A vida política, a sociedade, o povo, tudo é mantido à margem, e criam-se ilhas da fantasia como essa. Da mesma maneira que o Supremo conclui que o Presidente Collor, sob o ponto de vista técnico e legal, pode concorrer às próximas eleições, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais não vê problema algum em destinar alguns milhões de cruzeiros para a sua previdência privada.

Por essas razões, queremos declarar o nosso voto contrário ao Projeto de Lei nº 1.767/93. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão.

Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. Aprovadas. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 1.767/93, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.338/93, do Deputado Tarcísio Henriques, que cria o Fundo de Assistência ao Menor e dá destinação às multas aplicadas e arrecadadas através dos diversos órgãos do Estado. A Comissão de Justiça conclui por sua antijuridicidade e ilegalidade. A Comissão de Saúde e Ação Social opina por sua aprovação, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 1.338/93, na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

**O Sr. Presidente** - Discussão, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.615/93, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Desenvolvimento Minerometalúrgico e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Energética opina pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e as Emendas nºs 2 e 3, apresentadas pela Comissão de Política Energética. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

- Vem à Mesa:

#### REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve, na forma regimental, requer a V. Exa. a votação destacada das Emendas nºs 2 e 3 do Projeto de Lei nº 1.615/93.

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 1993.

Bernardo Rubinger

**O Sr. Presidente** - A Presidência defere o requerimento, de acordo com o item XVII do art. 244 do Regimento Interno.

**O Deputado Antônio Carlos Pereira** - Sr. Presidente, pela ordem.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Antônio Carlos Pereira.

Questão de Ordem

**O Deputado Antônio Carlos Pereira** - Sr. Presidente, solicitaria a leitura das Emendas nºs 2 e 3.

**O Sr. Presidente** - É regimental. A Presidência solicita ao Deputado Roberto Carvalho, 2º-Secretário, que proceda à leitura das emendas.

**O Deputado Roberto Carvalho** - (- Lê:)

#### "EMENDA Nº 2

Acrescente-se ao art. 8º os seguintes incisos VI e VII:

"Art. 8º - .....

VI - Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM -;

VII - Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente - AMDA.".

#### "EMENDA Nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Os recursos oriundos do Fundo serão, obrigatoriamente, liberados através de parcelas, de acordo com a comprovação do cumprimento da meta anterior, prevista no cronograma físico e financeiro aprovado.

§ 1º - Todo beneficiário deverá apresentar cronograma físico e financeiro, a ser aprovado pelo Grupo Coordenador, para o efeito do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Ao Grupo Coordenador compete fiscalizar a execução do projeto e a aplicação dos recursos de acordo com o objeto do contrato e para fim de avaliar o cumprimento da condição para liberação das parcelas do financiamento.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do cronograma físico e financeiro, será imediatamente suspensa a liberação das parcelas subseqüentes até o cumprimento da

meta, independentemente de outras medidas que se fizerem necessárias.".

**O Sr. Presidente** - Em votação, o projeto, salvo emendas. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Raul Messias.

**O Deputado Raul Messias** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, não entendo por que foi pedido o destaque dessas duas emendas, tendo em vista que são emendas já aprovadas nesta Comissão e que visam exatamente dar maior controle sobre os fundos. Estamos encaminhando a favor do projeto, com as Emendas n°s 2 e 3. Estas emendas aprimoram, democratizam e, principalmente, dão maior transparência ao mecanismo de controle dos fundos.

Fazemos essas exigências porque há projetos beneficiados por fundos e que, por uma razão ou outra, não cumprem o seu objetivo, ou seu cronograma. Enfim, não trazem nenhum benefício para a sociedade. Temos vários exemplos disso. Podemos citar o caso do Norte de Minas. Quem conhece Montes Claros sabe que existem vários galpões parados, construídos com o dinheiro público, liberados pelo Governo do Estado, com o sacrifício do povo mineiro. Projetos que estavam subdimensionados, que se tornaram inviáveis, verdadeiros elefantes brancos. Esse problema existe em todos os cantões do nosso Estado. É nesse sentido que as emendas apresentadas aprimoram e dificultam o desperdício do dinheiro público. Se temos um fundo, investimentos que, na prática, se mostram inviáveis, por que temos de continuar aplicando esses recursos, por que continuar gastando o parco dinheiro do povo? Só através dos cronogramas, com essas emendas apresentadas ao projeto, é que teríamos o controle da melhor destinação do recurso público.

É neste sentido que conclamo os Srs. Deputados a votarem a favor dessas emendas destacadas.

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência encerra a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda n° 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda n° 2, destacada. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

**O Deputado Antônio Carlos Pereira** - Peço verificação, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - É regimental a questão de ordem do Deputado Antônio Carlos Pereira. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

Os Deputados que votaram a favor da emenda queiram levantar-se. (- Pausa.) Podem assentar-se. Os Deputados que votaram contra a emenda queiram levantar-se. (- Pausa.) Podem assentar-se. Votaram a favor 4 Deputados; votaram contra 37 Deputados. Portanto, está rejeitada a emenda. Em votação, a Emenda n° 3, também destacada. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada.

**O Deputado Antônio Carlos Pereira** - Peço verificação, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - É regimental o pedido de verificação do Deputado Antônio Carlos Pereira. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

Os Deputados que votaram a favor da emenda queiram levantar-se. (- Pausa.) Podem assentar-se. Os Deputados que votaram contra a emenda queiram levantar-se (- Pausa.) Podem assentar-se. Votaram a favor 4 Deputados; votaram contra 3 Deputados; houve 2 votos em branco. Está rejeitada a emenda. Aprovado, pois, o Projeto de Lei n° 1.615/93, com a Emenda n° 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, no 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.616/93, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, com as Emendas n°s 1 e 2. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto, com as Emendas n°s 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opina pela aprovação do projeto, com as Emendas n°s 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

#### **EMENDAS AO PROJETO DE LEI N° 1.616/93**

##### **EMENDA N° 3**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Os recursos oriundos do fundo serão, obrigatoriamente, liberados através de parcelas, de acordo com a comprovação do cumprimento da meta anterior, prevista nos cronogramas físico e financeiro aprovado.

§ 1° - Todo beneficiário deverá apresentar cronogramas físico e financeiro, a serem aprovados pelo Grupo Coordenador, para o efeito do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Ao Grupo Coordenador compete fiscalizar a execução do projeto e a aplicação dos recursos de acordo com o objeto do contrato e para fim de avaliar o cumprimento da condição para liberação das parcelas do financiamento.

§ 3° - Na hipótese de descumprimento dos cronogramas físico e financeiro, será imediatamente suspensa a liberação das parcelas subseqüentes até o cumprimento da meta, independentemente de outras medidas que se fizerem necessárias.".

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 1993.

Antônio Fuzatto

Justificação: A medida de acompanhamento dos cronogramas físico e financeiro é indispensável ao bom desempenho dos fundos em geral.

**EMENDA N° 4**

Acrescente-se ao art. 1° o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - O Fundo de Desenvolvimento Regional do Jaíba, na busca dos objetivos estabelecidos neste artigo, deverá priorizar sua atuação em termos de apoio e estímulo às iniciativas vinculadas a pequenos e médios irrigantes, bem como às suas formas associativistas."

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 1993.

Antônio Fuzatto

Justificação: A medida proposta busca o aperfeiçoamento dos objetivos do fundo.

**EMENDA N° 5**

Os incisos I e II do art. 2° passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2° - .....

I - produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, com prioridade para os pequenos e os médios irrigantes;

II - cooperativas e associações, observando-se o disposto no inciso anterior."

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 1993.

Antônio Fuzatto

Justificação: A nova redação delimita melhor o beneficiário.

**EMENDA N° 6**

Acrescente-se ao art. 8° o seguinte inciso VI:

"Art. 8° - .....

VI - 1 (um) representante do Conselho de Administração do DAIJ."

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 1993.

Antônio Fuzatto

Justificação: Considerando as atribuições do Grupo Coordenador, ou seja, a aprovação do plano da aplicação de recursos, o acompanhamento de execução e a definição de programas a serem implementados com recursos do fundo, entendemos necessária a inclusão de um representante do Conselho de Administração do DAIJ, o que garante, dessa forma, a participação dos diretores, vale dizer, dos produtores envolvidos no processo."

**O Sr. Presidente** - Encerra-se a discussão.

No decorrer da discussão, foram apresentados ao projeto quatro emendas do Deputado Antônio Fuzatto, que receberam os n°s 3, 4, 5 e 6. Nos termos do que dispõe o § 2° do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto, com as emendas, à Comissão de Agropecuária, para que emita o seu parecer sobre a matéria.

Discussão, no 1° turno, do Projeto de Lei n° 1.618/93, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, com as Emendas n°s 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto, com as Emendas n°s 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, com as Emendas n°s 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

**EMENDA N° 3 AO PROJETO DE LEI N° 1.618/93**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Os recursos oriundos do Fundo serão, obrigatoriamente, liberados através de parcelas, de acordo com a comprovação do cumprimento da meta anterior, prevista no cronograma físico e financeiro aprovado.

§ 1° - Todo beneficiário deverá apresentar cronograma físico e financeiro, a ser aprovado pelo Grupo Coordenador, para o efeito do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2° - Ao Grupo Coordenador compete fiscalizar a execução do projeto e a aplicação dos recursos, de acordo com o objeto do contrato e para fim de avaliar o cumprimento da condição para liberação das parcelas do financiamento.

§ 3° - Na hipótese de descumprimento do cronograma físico e financeiro, será imediatamente suspensa a liberação das parcelas subseqüentes, até o cumprimento da meta, independentemente de outras medidas que se fizerem necessárias.

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 1993.

Raul Messias

Justificação: A medida de acompanhamento dos cronogramas físico e financeiro é indispensável ao bom desempenho dos fundos em geral.

**O Sr. Presidente** - Encerra-se a discussão.

No decorrer da discussão, foi apresentada emenda ao projeto pelo Deputado Raul Messias a qual recebeu o n° 3. Nos termos do que dispõe o § 2° do art. 195 do Regimento Interno, a Presidência vai devolver o projeto, com a emenda, à Comissão de

Administração Pública, para que sobre a matéria emita seu parecer.

#### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 14h30min e 20h30min, nos termos do edital de convocação.

---

### ATA DA 253ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 8 DE DEZEMBRO DE 1993

Presidência do Deputado José Ferraz

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª Parte: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Designação de comissão: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Nome do Bacharel Sylo da Silva Costa para o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - **2ª Fase:** Discussão e votação de proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.768/93; discurso do Deputado Antônio Carlos Pereira; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.781/93; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.783/93; encerramento da discussão; discurso do Deputado Simão Pedro Toledo; aprovação, na forma do vencido em 1º turno - **ENCERRAMENTO.**

#### ABERTURA

- Às 14h44min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Elmiro Nascimento - Rêmoló Aloise - Elmo Braz - Roberto Carvalho - Bené Guedes - Sebastião Helvécio - Amílcar Padovani - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Ambrósio Pinto - Antônio Carlos Pereira - Antônio Fuzatto - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Pinheiro - Arnaldo Canarinho - Baldonado Napoleão - Bernardo Rubinger - Célio de Oliveira - Clêuber Carneiro - Cossimo Freitas - Eduardo Brás - Edward Abreu - Ermano Batista - Francisco Ramalho - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Homero Duarte - Ibrahim Jacob - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Jorge Eduardo - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Leandro - Marcelo Cecé - Márcio Miranda - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Milton Salles - Péricles Ferreira - Raul Messias - Reinaldo Lima - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Romeu Queiroz - Simão Pedro Toledo - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wellington de Castro - Wilson Pires.

**O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª PARTE

##### Ata

- **O Deputado Bené Guedes**, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

##### 1ª Fase

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

##### Designação de Comissão

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Nome do Bacharel Sylo da Silva Costa para o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais encaminhada a esta Casa por meio da Mensagem nº 412/93. Pelo BRD: efetivos: - Deputados Bernardo Rubinger, Péricles Ferreira, Clêuber Carneiro e Célio de Oliveira; suplentes - Deputados Geraldo Rezende, Baldonado Napoleão, Agostinho Patrus e Álvaro Antônio; pelo PP: efetivo - Deputado Hely Tarquínio; suplente - Deputado Wilson Pires. Designo. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.

##### 2ª Fase

##### Discussão e Votação de Proposições

**O Sr. Presidente** - Esgotada a matéria destinada à 1ª fase, a Presidência passa à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.768/93, do Governador do Estado, que contém a sistemática de classes e a tabela de vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Helena Antipoff.

A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o ilustre Deputado Antônio Carlos Pereira.

**O Deputado Antônio Carlos Pereira** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais pessoas presentes nas galerias, inicialmente, vamos aproveitar a oportunidade para apresentar nossa posição, que é favorável ao Projeto de Lei nº 1.768/93.

Em seguida, queremos encaminhar à Mesa dois requerimentos, cuja leitura faremos neste momento. O primeiro deles diz o seguinte: (-Lê:)

#### REQUERIMENTOS

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve solicita a V. Exa. seja enviada mensagem desta Casa aos Ministros do Superior Tribunal de Justiça, José Fernandes Dantas, William Patterson e Antônio Torreão, nos termos seguintes:

Nós, Deputados mineiros com assento nesta Casa Legislativa, vimos acompanhando com interesse e atenção o desenrolar do julgamento do mandado de segurança impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal por Fernando Collor de Mello contra decisão do Senado que suspendeu os direitos políticos do ex-Presidente.

É sabido, tanto mais por V. Exas., que, do ponto de vista jurídico, a própria convocação desses insignes magistrados para a realização desse julgamento é decisão, no mínimo, polêmica, visto que, segundo o entendimento de renomados juristas, tal convocação não encontra, nesse caso, amparo no Regimento Interno da Suprema Corte.

Abstemo-nos, no entanto, de proceder à análise jurídica relativa à matéria, o que, certamente, será feito com percuciência por V. Exas., investidos constitucionalmente da elevada função jurisdicional.

Toda a Nação, neste momento, tem sua atenção voltada para a máxima corte. A sentença que está para ser prolatada, seja ela qual for, importará a definição do futuro que se pretende para o País. A decisão do Senado, que ora se busca reformar, significou um passo decisivo no processo de retomada da dignidade do cidadão brasileiro. Traduziu fielmente o desejo coletivo da prática política honesta e responsável, adequada à vontade da Constituição Federal. Representou a aspiração de todos ao banimento de antigas práticas viciadas, que atentam contra o estado de direito e a democracia.

Nós, Deputados da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, exortamos V. Exas. a rejeitar o pedido formulado pelo ex-Presidente, na crença de que esta decisão expressa o anseio geral por justiça.

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 1993.

Antônio Carlos Pereira

Além deste, Sr. Presidente, queríamos apresentar um outro requerimento, que é breve e diz respeito a solicitações já apresentadas anteriormente. (- Lê:)

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve, regimentalmente apoiado, solicita nos sejam enviadas as seguintes informações: relação das entidades que receberam dotações oriundas das verbas de subvenção social no período compreendido entre 1º/1/90 e 31/10/93, em que se aponte, de cada uma delas, a identificação da entidade (nome, endereço, nome do Presidente), o valor de cada dotação recebida, a data do recebimento pela entidade e a identificação do Deputado que a propiciou; os demonstrativos das prestações de contas da ASFAS referentes ao período de 1990, 1991 e 1992, com a discriminação do nome da entidade ou pessoa física beneficiada, da cidade, do valor recebido e do mês do recebimento.

Postula, ainda, que tais informações - objeto de dois outros requerimentos, protocolados junto a esta Mesa nos dias 4/11/93 e 8/11/93, respectivamente - nos sejam fornecidas no prazo de sete dias corridos contados a partir da presente data, sem o que consideraremos tal conduta omissiva como uma recusa, por parte desta Mesa, ao fornecimento das informações solicitadas.

Sala das Reuniões, 8 de dezembro de 1993.

Antônio Carlos Pereira

**O Sr. Presidente** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência encerra a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.781/93, do Governador do Estado, que cria o Centro de Integração do Adolescente, na estrutura da Secretaria da Justiça, e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.783/93, do Governador do Estado, que fixa os vencimentos dos servidores da autarquia Transportes Metropolitanos - TRANSMETRO - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Para encaminhá-la, com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo.

**O Deputado Simão Pedro Toledo** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quanto ao projeto ora em discussão, manifesto o meu total acordo.

No início dos anos 70, o crescimento econômico, experimentado em todo o País, fazia com que diversas empresas procurassem expandir-se fora do saturado eixo Rio-São

Paulo. Esse foi o caso da CPC Internacional, matriz das Refinações de Milho Brasil. Localizada no Bairro de Anastácio, em São Paulo, a fábrica iniciou estudos para a construção de uma nova unidade, inaugurada cinco anos depois, no Município de Pouso Alegre, em janeiro de 1975. A região, estrategicamente perfeita, já naquela época possuía ótima infra-estrutura socioeconômica. Além de situar-se próximo ao centro do triângulo formado pelos mercados de Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro, o município contava com mão-de-obra de excelente potencial de treinamento, tratamento de água e esgoto, modernas linhas de fornecimento de energia elétrica, centro urbano desenvolvido, rodovias pavimentadas em todas as direções e um sistema de telefonia e telecomunicações em processo de expansão.

Inicialmente projetada para ocupar uma área de 6.000m<sup>2</sup>, produzindo apenas caldos Knorr e maionese Hellmann's, a unidade pouso-alegrense ocupa, atualmente, uma área de 253.000m<sup>2</sup> e produz 65 produtos diferentes, entre eles caldos, sopas e arroz Knorr, maionese Hellmann's, Óleo Mazola, mostarda e "catchup Jimmi, temperos, creme vegetal Cremutcho e a linha Caterplan, voltada para grandes consumidores.

Sem dúvida, a instalação e o desenvolvimento obtido pela fábrica - uma das primeiras da região - muito contribuiu para a prosperidade de todo o município. Mas esse desenvolvimento não pode ser medido apenas pelo número de empregos - diretos e indiretos - ou pela expansão da arrecadação fiscal proporcionada pela empresa. Mede-se, também, o progresso, nas cidades do interior, pelas inestimáveis oportunidades dadas àqueles que não precisaram deixar os seus lares, os seus familiares, em busca de um meio de vida nos grandes centros urbanos. Esse aspecto é essencial, pois, além de trazer o conforto de uma perspectiva ao jovem do interior, evita o insuportável e irracional crescimento das grandes cidades.

Finalmente, Srs. Deputados, já é tempo de esclarecermos a razão deste pronunciamento. Não se trata de simples homenagem, mas de menção justa e honrosa a uma marca alcançada: a unidade das Refinações de Milho Brasil da cidade de Pouso Alegre acaba de atingir um recorde mundial. Um recorde de segurança no trabalho.

No ano de 1976, a fábrica de Pouso Alegre atingiu a marca de 77 dias de funcionamento sem acidentes de trabalho que redundassem no afastamento do operário. Em 1978 a marca foi de 212 dias; em 1985, de 233 dias. Neste ano de 1993, essa fábrica atingiu a incrível marca de 1.000 dias e 3 milhões de horas trabalhadas sem acidentes com afastamento. Essa marca é recorde entre as 57 afiliadas da CPC Internacional em todo o mundo - trata-se verdadeiramente de um recorde mundial.

Isso prova, Srs. Deputados, mais uma vez, as grandes e efetivas qualidades do trabalhador brasileiro. Dadas as oportunidades e o devido treinamento, o trabalhador brasileiro, em geral, e o mineiro, em particular, estão aptos a rivalizar - vantajosamente - com qualquer outro de qualquer parte do mundo.

Nossas homenagens, especialmente, à diretoria das Refinações de Milho Brasil, da cidade de Pouso Alegre, que soube aproveitar devidamente o potencial daqueles trabalhadores, contribuindo para mais uma conquista, que vem ajudar na reconstrução de nosso orgulho nacional.

**O Sr. Presidente** - Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovado o projeto, na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da reunião, a Presidência a encerra e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 9, às 9h30min; para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a especial da mesma data, às 20 horas, destinada a homenagear o Banco do Brasil. Fica desconvocada a extraordinária prevista para logo mais, às 20h30min. Levanta-se a reunião.

---

#### **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

#### **ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 12/1/94, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Lei nº 8.443, de 6/10/83, as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 29/12/90, 5.132, de 1º/6/93, e o Parecer nº 2.524/91, da Procuradoria-Geral da Casa, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:  
aposentando, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 17/4/93, o servidor Rubens Braga, ocupante do cargo em comissão e de

recrutamento amplo de Agente Parlamentar, padrão AL-20, do Quadro Suplementar do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

**TOMADA DE PREÇOS N° 3/94**

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 2/2/94, às 16 horas, na Rua Rodrigues Caldas, 79, 14° andar, Bairro Santo Agostinho, na sala de reuniões da Gerência de Material e Patrimônio, a Tomada de Preços n° 3/94, para aquisição de equipamentos de som.

O edital e outras informações poderão ser obtidos no endereço acima, das 8 às 18 horas, até o dia 1°/2/94.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 1994.

Dalmir de Jesus, Diretor-Geral.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

Conhecidas as propostas e realizado o julgamento, foram consideradas vencedoras as firmas:

**Convite n° 482/93**

Em 22/12/93 - Lojas Orlando Ltda. - Aquisição de 15 circuladores de ar - CR\$429.000,00.

**Convite n° 483/93**

Em 23/12/93 - Caranavi Informática Ltda. - Aquisição de 480 cartuchos com fita e 900 refis de fita, ambos para impressora Epson LQ 1070+ - CR\$1.178.160,00.

**Convite n° 484/93**

Em 27/12/93 - Seril Informática e Comércio Ltda. - Aquisição de 7 máquinas de escrever eletrônicas - CR\$2.152.200,00.

**Convite n° 486/93**

Em 27/12/93 - Minas Ferramentas Ltda. e Abrafer Abrasivos e Ferramentas Ltda. - Aquisição de ferramentas - CR\$250.910,00.

**Convite n° 490/93**

Em 29/12/93 - Meira S.A. Comércio e Serviços Reprográficos - Serviço de reprodução heliográfica - CR\$130.622,80.

---

---